



LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025

Dispõe sobre a fixação dos vencimentos-padrão dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Echaporã, concedendo reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) para todas as carreiras.

RONALDO GAZETA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, Comarca de Assis, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei complementar fixa os vencimentos-padrão (vencimentos-base) das carreiras dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Echaporã, em conformidade com o art. 13, XVI e § 2º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 29, *caput*, 51, IV e 52, XIII, todos da Constituição Federal, e com os arts. 20, III, e 144 da Constituição Estadual.

Art. 2º Fica concedido reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) nos vencimentos-padrão de todas as carreiras dos servidores públicos da Câmara de Vereadores.

Art. 3º O Anexo I desta lei complementar prevê a denominação, quantidade, referência de vencimentos e carga horária semanal dos cargos, bem como o valor dos vencimentos-padrão, calculado com o aumento do art. 2º desta lei.

Art. 4º O Anexo II desta lei complementar prevê a estrutura de referências do valor dos vencimentos-padrão dos servidores da Câmara Municipal, igualmente calculado conforme com o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso seja necessário.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, e, em especial, a Lei Complementar Municipal nº 4/2.024.

Echaporã, 19 de fevereiro de 2025.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral



ANEXO I
DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE, REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

SERVIDORES EFETIVOS				
Denominação	Quantidade	Referência	Carga horária	Vencimentos
Agente Legislativo	01	A6	40h	R\$ 2.707,54
Auxiliar de Secretaria	01	B2	40h	R\$ 3.066,60
Diretor Geral de Secretaria	01	E7	40h	R\$ 8.373,78
Procurador Jurídico	01	F1	30h	R\$ 8.124,72
Serviços Gerais	01	A1	40h	R\$ 2.214,26

CARGOS EM COMISSÃO				
Denominação	Quantidade	Referência	Carga horária	Vencimentos
Assessor de Imprensa	01	A5	20h	R\$ 2.598,96

FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
Denominação	Quantidade	Referência	Carga horária	Vencimentos
Superintendente de Secretaria	01	D3	40h	R\$ 5.668,96

ANEXO II
ESTRUTURA DE REFERÊNCIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Classe	Nível						
	1	2	3	4	5	6	7
A	2.214,26	2.303,50	2.397,22	2.495,65	2.598,96	2.707,54	2.821,37
B	2.940,97	3.066,60	3.273,98	3.416,22	3.565,60	3.628,80	3.887,09
C	4.059,99	4.241,54	4.432,16	4.629,14	4.842,46	5.063,12	5.294,84
D	5.416,47	5.541,17	5.668,96	5.799,96	5.934,23	6.071,87	6.212,94
E	6.357,54	6.410,63	6.965,20	7.291,99	7.635,15	7.995,46	8.373,78
F	8.124,72	8.311,75	8.497,97	8.699,95	8.901,36	9.107,38	9.319,42